



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 05/2019

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017 Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus;

Considerando a necessidade monitoramento pela Vigilância em Saúde das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância, relacionadas às infecções pelo zika vírus, sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus, denominadas Z-STORCH, de acordo com as Orientações Integradas de Vigilância e Atenção à Saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN;

Considerando o Protocolo de Orientações Integradas de Vigilância e Atenção à Saúde no Âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – Procedimentos para o monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância, relacionadas à infecção pelo Zika Vírus e outras etiologias infecciosas dentro da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde – SUS, do Ministério da Saúde, publicado em 2017;

Considerando a necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, inclusive o de estimulação precoce, buscando construir uma melhor organização do sistema de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar o diagnóstico das crianças com suspeita ou confirmação de SCZ no âmbito da emergência em saúde pública de importância nacional, vigente de 11 de novembro de 2015 a 30 de julho de 2017, e no período posterior, registrados por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP, a fim de sistematizar as evidências clínicas referentes às consequências da infecção pelo vírus Zika durante a gestação e buscar uma melhor resposta no cuidado das crianças diante das diferentes necessidades apresentadas;

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais através da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR), na 5ª plenária da CIB/RR, realizada em 5 de junho de 2019.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE


RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar o Plano Estadual de Ações Estratégicas de Vigilância e Cuidado das Crianças Diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à Infecção pelo Vírus Zika – **SCZ** e com outras Síndromes causadas por Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes Vírus – **STORCH**;

I -

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 5 de junho de 2019.


ANTONIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


HELENILSON JOSÉ SOARES BONIARES
Secretário de Saúde de Amajari
Presidente do COSEMS/RR



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO
RESOLUÇÃO N° 05/2019 - CIB/RR

1. JUSTIFICATIVA

A Portaria 3.502/GM/MS, de 19/12/2017 motivou a elaboração deste Plano com o intuito de discriminar as ações planejadas que serão executadas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelos 12 (doze) municípios que receberam recursos financeiros. Possui como objetivo implantar e/ou fortalecer as ações de vigilância e de cuidado de crianças suspeitas ou confirmadas para a Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH). Além disso, pleitear junto ao Ministério da Saúde, mais recursos para a aquisição de kits de estimulação precoce para os 03 (três) municípios com NASF implantado após a publicação da referida portaria (Boa Vista, Cantá e São João da Baliza).

2. PRINCIPAIS DIFICULDADES APRESENTADAS NO ESTADO:

- 2.1 Rotatividade/Mudança de gestores estaduais e municipais em 2018;
- 2.2 Crise migratória vivenciada pelo estado, principalmente do país vizinho (Venezuela) ocasionando Impacto negativo no aumento de doenças (sífilis congênita, rubéola, herpes vírus, Zika vírus e toxoplasmose) e no reaparecimento das doenças já erradicadas no Brasil (sarampo e rubéola);
- 2.3 Aumento no índice de Anomalias Congênicas (58,49% de 2017 para 2018);
- 2.4 Fragilidade na Rede de Atenção Integral às Crianças com algum tipo de deficiência, inclusive as que necessitam de estimulação precoce (capital e interior);
- 2.5 Necessidade de qualificação da equipe multiprofissional da Rede (atualização às diretrizes e manuais de Estimulação precoce do Ministério da Saúde).

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Do Sistema Único de Saúde - SUS

- a) Identificar e localizar os casos suspeitos de crianças suspeitas de SCZ e com outras anomalias congênicas causadas por STORCH notificados;
- b) Prover a busca ativa, o transporte e hospedagem da criança e familiar quando fora de seu domicílio até o serviço destinado a esclarecer o diagnóstico e retorno ao local de origem;
- c) Prover a confirmação ou exclusão diagnóstica dos casos notificados como em investigação;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

- d) Prover, nos casos confirmados de crianças com SCZ e com outras anomalias congênitas causadas por STORCH, independente de sua causa (infecciosa ou não), completa avaliação clínica da criança do ponto de vista pediátrico, neurológico, oftalmológico, auditivo e outras avaliações necessárias;
- e) Emitir laudo médico circunstanciado (nos casos de microcefalia), com base na avaliação de que trata a alínea "d", que contenha as informações mínimas necessárias sobre o diagnóstico e a condição clínica da criança, com a finalidade de planejar o cuidado e de instruir o processo de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- f) Definir e encaminhar cada criança com SCZ e com outras anomalias congênitas causadas por STORCH, de acordo com suas necessidades, ao (s) serviços assistenciais mais adequados para prover a assistência na puericultura, estimulação precoce e atenção especializada, conforme os protocolos assistenciais estabelecidos pelo Ministério da Saúde e adequados à realidade local.

3.2 Do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

- a) colaborar com a rede do SUS na busca ativa e acompanhamento de gestantes e crianças suspeitas de SCZ e com outras anomalias congênitas causadas por STORCH e suas famílias;
- b) prover serviços e benefícios de proteção social às crianças confirmadas de SCZ e com outras anomalias congênitas causadas por STORCH.

4. RESPONSABILIDADES DA GESTÃO DO SUS E DO SUAS

4.1 Compete aos gestores do SUS, SUAS e educação realizar ações interinstitucionais e intersetoriais para re/organizar e re/estruturar a Rede Estadual de Atenção Integral à saúde da mulher e da criança visando o fortalecimento das ações de vigilância e do cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para a Síndrome Congênita associada pelo vírus Zika - SCZ e outras síndromes causadas por STORCH.

4.2 Compete aos gestores estaduais e municipais do SUS e do SUAS, conforme suas respectivas competências e patações, estruturar a rede assistencial, definir os serviços de referência e contrarreferência, bem como estabelecer os fluxos e protocolos para o acesso das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome congênita associada a infecção pelo vírus Zika - SCZ e outras síndromes causadas por STORCH em etapas para consecução dos objetivos da Estratégia.

4.3 Compete ao Comitê Gestor Estadual para a Coordenação das Estratégias de Enfrentamento das Ações de Vigilância e de Cuidado das Crianças Suspeitas ou





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Confirmadas para Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo Vírus da Zika/SCZ e causadas por STORCH - Comitê Gestor Estadual apoiar os Municípios para a organização do cuidado integral em rede, garantindo a todas as crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH a realização de um conjunto mínimo de avaliações clínicas e laboratoriais, de forma sistemática, bem como o acompanhamento de cada criança, considerando as suas diferentes necessidades.

4.4 Compete ao Comitê Gestor Estadual Incentivar a organização do processo de trabalho da equipe, qualificar o atendimento dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF e apoiar tecnicamente para garantir a aquisição de Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica, voltados às ações de cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH.

4.5 Compete ao Comitê Gestor Estadual apoiar a qualificação do diagnóstico, acompanhamento e do suporte às crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, com vistas à integralidade do cuidado.

4.6 Monitorar e avaliar a execução da Estratégia, com base nas notificações registradas no RESP, SINAN, SIA/SUS-SIGTAP e PMAQ referentes a crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH.

4.7 Compete aos Gestores municipais: Realizar a aquisição de Kits de Estimulação Precoce para desenvolvimento das ações na Atenção Básica, voltadas para o cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH.

5. METAS E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO:

META 1: <u>Implantar/implementar os fluxos de atenção às crianças com suspeita e confirmadas com SCZ/STORCH, em 85% dos municípios</u>		
AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realizar de Visita Técnica aos municípios.	2º semestre/2019	SESAU e COSEMS por meio do Comitê Gestor Estadual.
	1º semestre/2020	SESAU e COSEMS por meio do Comitê Gestor Estadual.
Monitorar e avaliar a implantação/implementação dos fluxos de Atenção Integral às Crianças em Situação de SCZ e síndromes causadas por STORCH em pelo menos 85% dos municípios.	Julho de 2019 a julho de 2020	SESAU e COSEMS por meio do Comitê Gestor Estadual.
Revisar a Proposta do fluxo de atendimento nos serviços de saúde (necessidade de adequação)	Até julho de 2019	Comitê Gestor das <u>SCZ/STORCH</u>



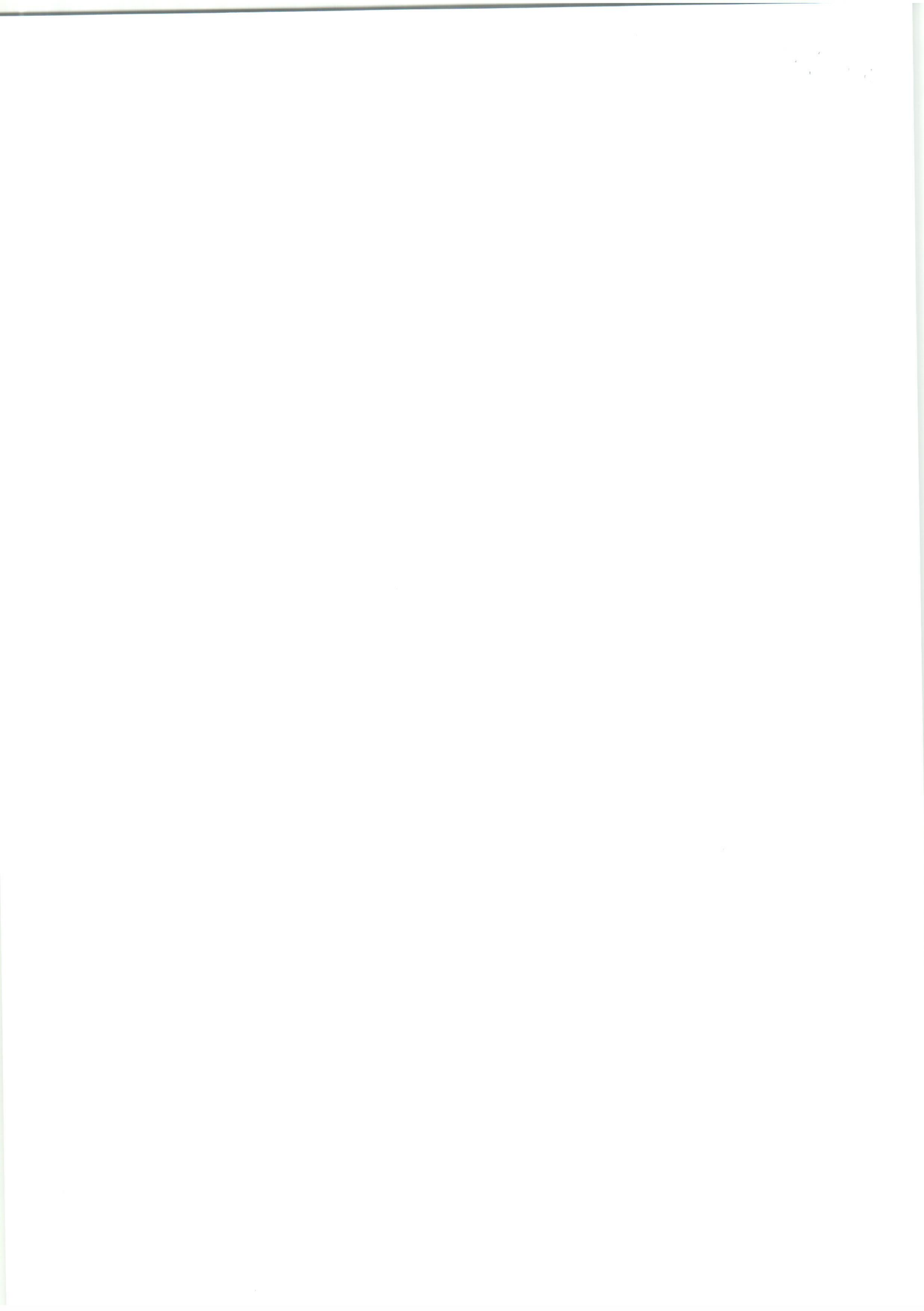
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

(versão 1.2 do protocolo de vigilância, atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia).		
Pactuar na CIB /RR o Protocolo do fluxo de atendimento nos serviços de saúde (necessidade de adequação) (versão 1.2 do protocolo de Vigilância em atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia)	Até agosto de 2019	CGAB/SESAU
Pactuar na CIB/RR o Fluxo de atendimento do recém-nascido prematuro e/ou baixo peso	Junho de 2019	CGAB/SESAU
Incentivar a realização do levantamento do perfil de crianças com acesso à creche e serviços sócio-assistenciais e as que necessitam de serem incluídas na rede.	Julho de 2019 a julho de 2020	SESAU/SETRABES/SEDUC
Retomar as atividades do Comitê Gestor das <u>SCZ/STORCH</u> para viabilizar a implantação/implementação das ações de Atenção Integral às Crianças em Situação de SCZ e síndromes causadas por STORCH.	Junho de 2019	SESAU e COSEMS por meio do Comitê Gestor Estadual.
META 2: Realizar encerramento de caso em 100% das crianças diagnosticadas e em investigação		
AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realizar exames laboratoriais específicos (Anexo 1)	Julho de 2019 a julho de 2020	SESAU (1)
Realizar exames laboratoriais complementares (Anexo 1)		SESAU (1)
Realizar exames de diagnóstico por imagem (Anexo 1)		SESAU (1)
Inserir as fichas de notificação no SINAN		Municípios
Atualizar Periodicamente a planilha de monitoramento das SCZ e STORCH		Municípios
Realizar o transporte eletivo de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio nos casos de SCZ e STORCH.	Julho de 2019 a julho de 2020	Municípios
META 3: Capacitar 100% das equipes dos NASF's, Follow up e CER II de capital e interior		



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Qualificar 60 profissionais de saúde de nível superior em estimulação precoce (02 capacitações para facilitadores contemplando as 02 Regionais de Saúde).	2º semestre de 2019	CGAB/SESAU MS
Apoiar os municípios com material na reprodução da capacitação em Estimulação Precoce (60 profissionais de saúde de nível superior da atenção básica).	2º semestre de 2019	CGAB/SESAU MS
META 4: <u>Incentivar e apoiar os municípios no desenvolvimento do Matriciamento de Estimulação do Desenvolvimento Infantil.</u>		
AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Elaborar o "Plano Municipal de Matriciamento de Estimulação do Desenvolvimento Infantil"	2º semestre de 2019	Municípios com apoio do COSEMS
Implantar o "Plano Municipal de Matriciamento de Estimulação do Desenvolvimento Infantil"	2º semestre de 2019	Municípios
Adquirir kits de Estimulação Precoce, conforme anexo da Portaria N° 3502.	2º semestre de 2019	Municípios
Monitorar a Implantação o "Plano Municipal de Matriciamento de Estimulação do Desenvolvimento Infantil"	1º semestre de 2020	Comitê Gestor
META 5: <u>Reduzir em pelo menos 10% ao ano os casos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano.</u>		
AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realizar 3 testes de sífilis por gestante (02 no pré-natal e 01 durante pré parto).	Julho de 2019 a julho de 2020	Municípios com apoio do COSEMS
Realizar capacitações em diagnóstico e manejo clínico da sífilis congênita.	Julho de 2019 a julho de 2020	Municípios
Reativar o Grupo de Trabalho do HMINSN para monitoramento e acompanhamento da transmissão vertical.	Julho de 2019 a julho de 2020	SESAU (CGVS e CGAB) /Comitê Gestor





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

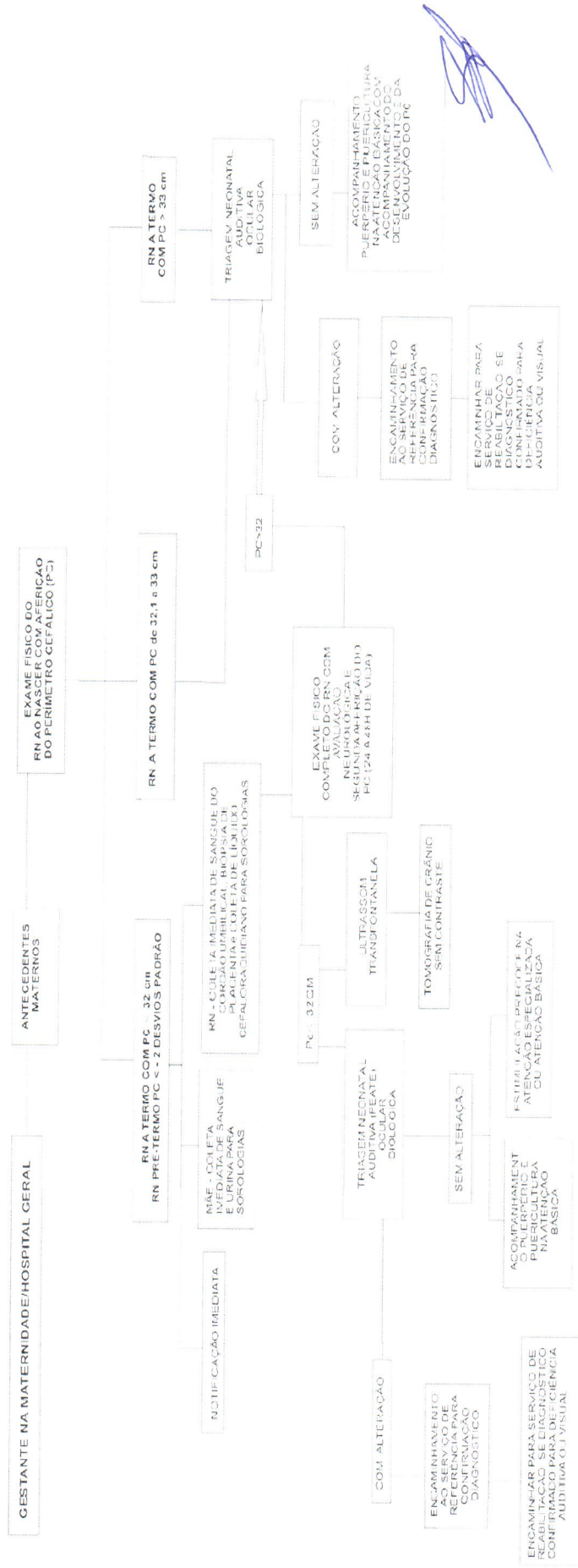
(1) PLANILHA DE EXAMES NECESSÁRIOS, POR PATOLOGIAS, PARA CUMPRIMENTO DA META 2 DO PLANO DE AÇÃO

PATOLOGIA	EXAMES LABORATORIAIS	RESPONSABILIDADE	EXAMES DE IMAGEM	RESPONSABILIDADE
MICROCEFALIA	Sorologias para Zika: PCR, IGM, IGG	Municípios e Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade.	USG Transfontanela; -Ressonância Magnética de Crânio; -Fundo de Olho, -Ecocardiograma; -USG Abdome e de rins e vias urinária.	Unidade Estadual de Média e Alta complexidade (HMINSN)
SÍFILIS CONGÊNITA	Sorologias (VDRL, FTA, TPHA); Líquido Cefaloraquidiano.	Municípios e Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade	Raio X de ossos longos; Raio X Crânio; USG transfontanela e outras de acordo com o grau de comprometimento.	Municípios e Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade.
TOXOPLASMOSE	Teste de Avidéz na gestante; Sorologia IGG, IGM e IGA	Municípios-Seguindo o fluxo estadual	Fundo de olho e Tomografia computadorizada de Crânio.	Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade
RUBÉOLA	Sorologia IGG e IGM	Municípios e Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade	USG transfontanela e outras de acordo com o grau de comprometimento.	Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade
CITOMEGALOVIRUS	Hemograma completo, IGG, IGM	Municípios-Seguindo o fluxo estadual	USG fígado USG Abdome	Municípios e Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade.
HERPES VIRUS	Sorologia IGG, IGM	Municípios-Seguindo o fluxo estadual	USG Transfontanela;	Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade.
Para todas as crianças com essas patologias com complicação neurológicas	Sorologias para Zika: PCR, IGM, IGG	Municípios-Seguindo o fluxo estadual	-USG Transfontanela; -Ressonância Magnética de Crânio; -Fundo de Olho, -Ecocardiograma; -USG Abdome e de rins e vias urinária.	Unidades de Referência para Média e Alta Complexidade.

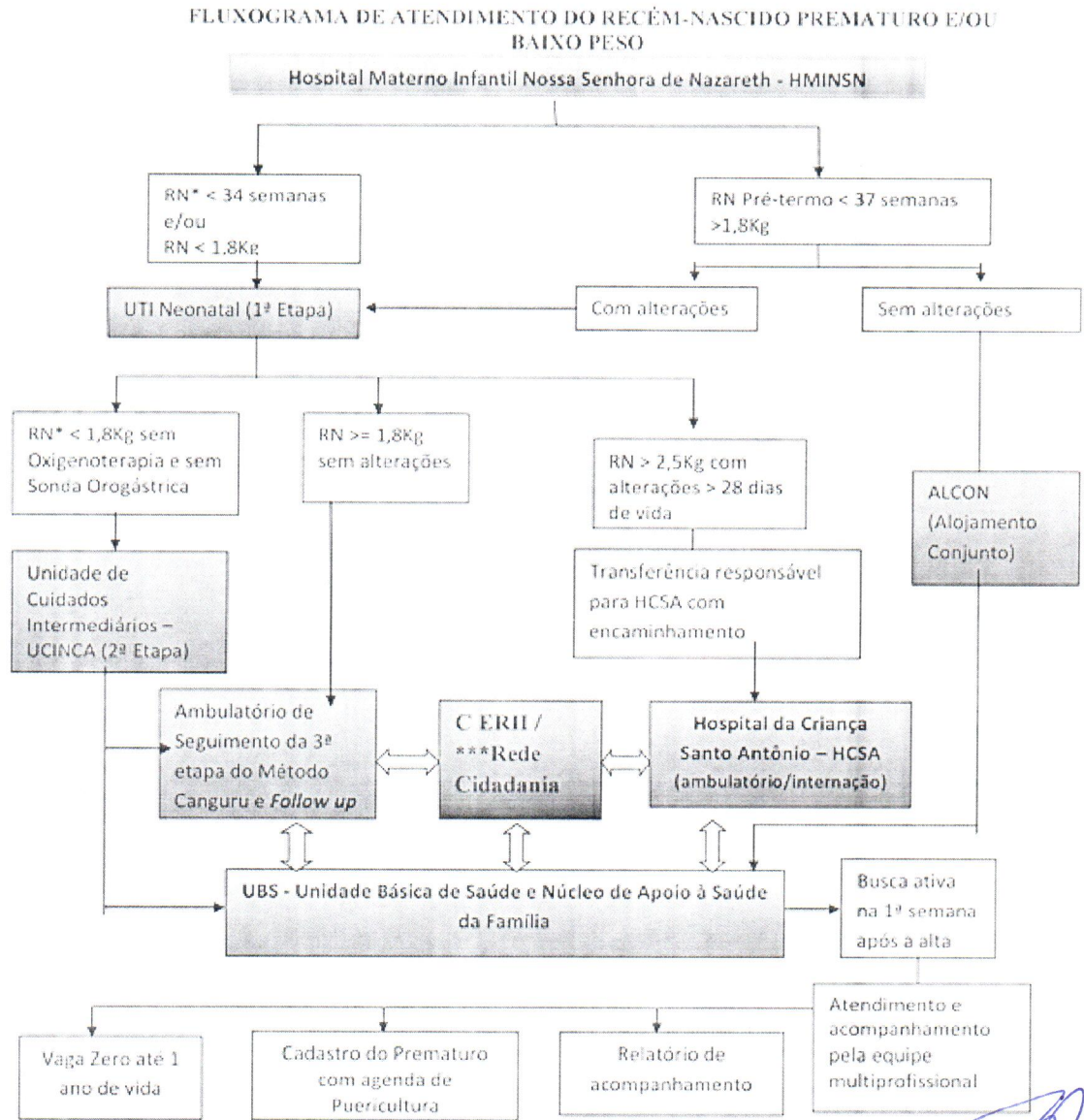


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

6. FLUXO DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE (NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO)
(Versão 1.2 DO PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA, ATENÇÃO À SAÚDE E RESPOSTA À OCORRÊNCIA DE MICROCEFALIA)



7. FLUXO DE ATENDIMENTO DO RECÉM-NASCIDO, PREMATURO OU BAIXO PESO M



*RN: Recém-nascido

** Alta-Hospitalar referenciado pela Coordenação de Enfermagem UTIN HMINSN para Coordenação da Atenção Básica dos Municípios com cópia ao Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança do Estado

***Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CERII Rede Cidadania

UBS: Este Fluxograma foi Aprovado no Fórum Perinatal Estadual da Rede Cegonha e no Conselho Estadual de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

8. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE GESTÃO ESTADUAL E GESTÕES MUNICIPAIS DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS 3.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

8.1 Planilha de valores de repasse de financeiro (Fundo a Fundo) aos municípios para aquisição dos Kits de estimulação precoce para organização do cuidado nas unidades básicas de saúde dos municípios do interior

Ente Municipal	Valor R\$	OBSERVAÇÃO
Alto Alegre	3.625,78	(Repasse Fundo a Fundo realizado pelo Ministério da Saúde).
Amajari	3.625,78	
Bonfim	3.625,78	
Caracaraí	3.625,78	
Caroebe	3.625,78	
Iracema	3.625,78	
Mucajá	3.625,78	
Normandia	3.625,78	
Pacaraima	3.625,78	
Rorainópolis	3.625,78	
São Luiz	3.625,78	
Uiramutã	3.625,78	
TOTAL	43.509,36	

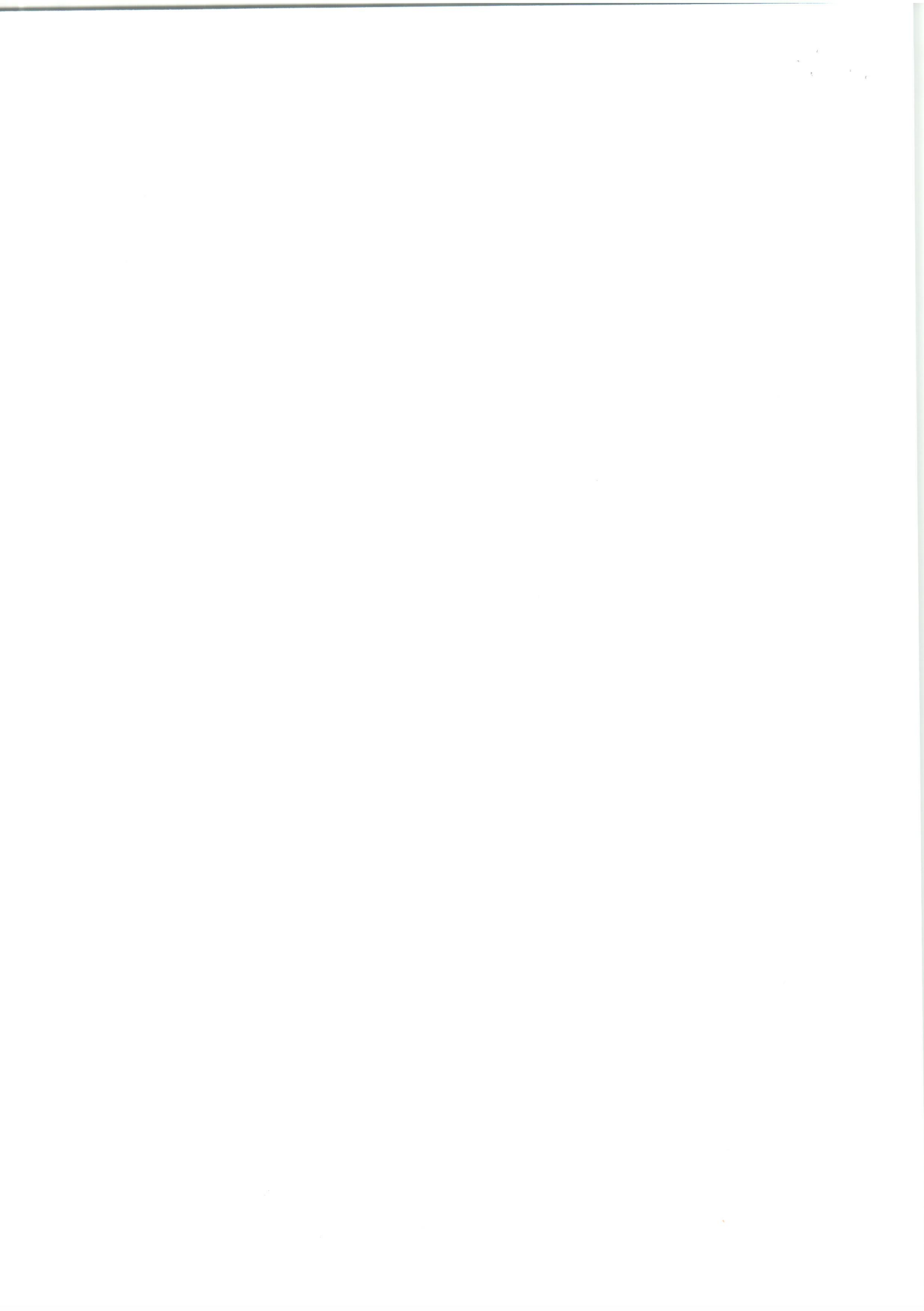
8.2 Planilha de valores de repasse de financeiro (Fundo a Fundo) para a Gestão Estadual

Ente	Valor R\$	OBSERVAÇÃO
Secretaria de estado da Saúde de Roraima	50.600,00	(Repasse Fundo a Fundo realizado pelo Ministério da Saúde).
TOTAL	50.600,00	

8.2.1 PLANILHA DE CUSTOS (Estado)

8.A.1 - Demonstrativo das Despesas Estimadas para realização das ações a serem executadas pelo Estado.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	DESPESAS ESTIMADAS	ELEMENTO DE DESPESA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL PLANILHA ESTIMADA R\$
10.302.2015.20R4.0001	107	COMBUSTÍVEL (1 litro a cada 7 km)	33.90.39	5.682 KM (estimada de 14 municípios com saída de Boa Vista) ÷ 7 km/l= 811,72 Litros (+ 140 litros para traslado nos 14 municípios) X R\$ 5,00(valor do litro do combustível estimado)= 951,72 litros X 5,00 = RS 4.758,60 02 VISITAS DE MONITORAMENTODURANTE O ANO (2x 4758,60=)	9.517,20





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

	Serviços de Outsourcing para impressões e cópias	33.90.39	Custo com serviços de Outsourcing de impressões e cópias para atender as necessidades do HMINSN, CRSM e para capacitações.	3.420,80
	Diária Intermunicipal para motorista e 03 membros do Comitê Gestor	33.90.14 33.90.36	R\$120,00 X 04 PESSOAS X 14 MUNICÍPIOS X 2 DIAS	13.440,00
	Diária Intermunicipal para profissional de Saúde participar de Capacitação	33.90.14 33.90.36	R\$120,00 X 02 PESSOAS X 14 MUNICÍPIOS X 3 DIAS (ESTIMULAÇÃO PRECOCE) R\$120,00 X 02 PESSOAS X 14 MUNICÍPIOS X 3 DIAS (MANEJO DA SÍFILIS)	10.080,00 10.080,00
	Material de consumo	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (Planilha A+B+C) 1.900,00 + 562,00+1.600,00 = R\$3.500,00	4.062,00
TOTAL GERAL: 50.600,00				

Fonte: SESAU-RR.

8.A.2- Material de Consumo – A) Material de Expediente para Capacitações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Barbante 6 fios 85% algodão c/101 mts	Rolo	02	5,00	10,00
02	Blocos Adesivos Post-it Amarelo - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	Pacote	01	13,00	13,00
03	Caneta esferográfica azul (caixa com 50 unidades)	Caixa	02	55,00	110,00
04	Caneta esferográfica preta (caixa com 50 unidades)	Caixa	01	55,00	55,00
05	Cartolina 150g 50x66 cores mistas, pacote com 10 unidades	Pacote	05	7,50	37,50
06	Cartucho Colorido Original HP Deskjet D1560	Unidade	02	120,00	240,00
07	Cartucho Colorido Original HP Deskjet D1560	Unidade	02	65,00	130,00
08	Clips niquelado N° 4/0 (pct com 100 unidades)	Caixa	02	6,00	12,00
09	Clips niquelado N°2/0 (pct com 100 unidades)	Caixa	02	6,00	12,00
10	Cola 110 g	Unidade	02	5,20	10,40
11	Corretivo Líquido a Base Água	Unidade	02	4,20	8,40
12	Envelope A4 240x 340 (pacote com 250 unidades)	Pacote	01	50,00	50,00
13	Fita Adesiva Kraft - Papel -	Unidade	01	14,00	14,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

48 X 50 Marrom					
14	Fita adesiva pp 48mmx100m transparente pacote com 05 unidades	Pacote	01	32,00	32,00
15	Folha Eva, Cores Lisas, 40x60cm, pct com 30unidades	Pacote	02	55,00	110,00
16	Giz de Cera 12 Cores	Caixa	20	3,00	60,00
17	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000 unidades para grampeador	Caixa	01	22,00	22,00
18	Grampo 23/6 galvanizado caixa com 5000 unidades para grampeador	Caixa	01	22,00	22,00
19	Grampo 23/8 galvanizado caixa com 5000 unidades para grampeador	Caixa	01	22,00	22,00
20	Hidrocor estojo (estojo com 12 cores)	Estojo	03	21,00	63,00
21	Lápis de cor 36 cores sextavado (pct com 36 unidades)	Pacote	03	30,00	90,00
22	Marcador de texto colorido (pct com 6 cores)	Pacote	01	24,00	24,00
23	Massa p/modelar 180g c/12 cores	Caixa	10	5,00	50,00
24	Papel 40 (pacote com 50 unidades)	Pacote	01	48,00	48,00
25	Papel A4 210x297mm (cor branca)	Resma	03	22,00	66,00
26	Papel A4 210x297mm Texturizado Casca de Ovo Embalagem com 50 folhas, cor branca	Pacote	02	23,00	23,00
27	Pasta catálogo c/ 50 envelopes 0,6 ofício c/ visor azul	Unidade	01	17,70	17,70
28	Pasta plástica em L pp 0,15 ofício cristal pct com 10 unidades	Pacote	10	6,50	65,00
29	Pasta plástica transparente (40MM Cristal)	Unidade	120	3,20	384,00
30	Pincel Atômico Marcador Permanente, cor vermelha, caixa com 12 Unidades	Caixa	01	21,50	21,50
31	Pincel atômico Marcador Permanente, cor preta, caixa com 12 Unidades	Caixa	01	21,50	21,50
32	Régua 30 cm de alumínio	Unidade	02	9,00	18,00
33	Tesoura grande de uso geral	Unidade	01	13,00	13,00
34	Tesoura média sem ponta (tam. 11,4cm)	Unidade	05	5,00	25,00
SUBTOTAL					1.900,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

8.A.3- Material de Consumo – B) Gêneros Alimentícios para Capacitações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Café (pacote com 250 g)	Pacote	20	5,50	110,00
02	Açúcar (pacote co 01 Kilograma)	Pacote	20	2,30	46,00
03	Leite em pó (pacote com 400g)	Pacote	10	10,00	100,00
04	Achocolatado (pacote com 400g)	Pacote	06	5,00	30,00
05	Biscoito doce (400g-pacote com 03 unidades)	Pacote	09	4,00	36,00
06	Biscoito salgado(400g-pacote com 03 unidades)	Pacote	10	5,50	55,00
07	Suco	Garrafa	15	4,00	60,00
08	Garrafa térmica para café	Garrafa	03	45,00	45,00
09	Garrafa térmica para água	Garrafa	01	80,00	80,00
SUBTOTAL					562,00

8.A.4- Material de Consumo – C) Material Educativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Banner com a temática de Sífilis para sala de Espera das Unidades de saúde	Unidade	80,00	20	1.600,00
SUBTOTAL					1.600,00


Antônio Elcio Franco Filho
Secretário de Estado da Saúde
de Roraima

100